



CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Afonso Cláudio, 15 de agosto de 2022.

De: Presidência

Para: Coordenação Legislativa

Referência:

Processo nº 137/2022

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: Insere o capítulo IV-A no título I da lei orgânica municipal, regulamentando a procuradoria-geral do município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Descrição:

Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo **recebimento e admissibilidade** do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte, para distribuição de cópia aos Excelentíssimos Vereadores e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa)
Presidente

